LEI Nº 1.647/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão dos elementos de despesas: 445051-10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., IND., COM. E DESENVOLVIMENTO
Incentivo e Apoio à AHOBERO
04.122.0401.0.016-445051-10 Contribuições.....R$ 10.000,00

Total do Projeto/Atividade.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., IND., COM. E DESENVOLVIMENTO
Incentivo e Apoio a Agropecuária
04.122.0401.2.015-449051-10 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Total do Projeto/Atividade.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de junho de 2002

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner